



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO SEDAN

RETIFICA

O Prefeito Cristiano Valduga Dal Pai, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento aos interessados, que fica **retificado o edital supracitado, conforme abaixo:**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de dois veículos de passeio destinados ao transporte de equipes de saúde, conforme as especificações mínimas descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	REF
1	Veículo novo, zero km, tipo Sedan; propulsão a combustão; ano de fabricação 2025 e modelo 2026, pintura na cor branca; com 4 portas; capacidade para 5 (cinco) pessoas incluindo o motorista; Alimentação bicomcombustível (etanol e gasolina), motor mínimo 1.0 cilindradas com potência de, no mínimo, 116 cavalos (E); turbo alimentado; Injeção eletrônica; Ar condicionado quente/frio; Transmissão manual com, no mínimo, 05 marchas à frente e uma a ré. Sistema de freios a disco nas rodas dianteiras, com ABS; Rodas de ferro com calotas com aro mínimo de 15"; Air bag frontais, laterais e de cortina; volante com regulagem de altura e profundidade; Direção elétrica; Vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas com acionamento na chave; Alarme antifurto; desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; Encosto de cabeça para todos ocupantes. Rádio AM/FM com entrada USB e Bluetooth com pelo menos 4 alto falantes; antena de teto. Distância entre eixos de, no mínimo, 2.640 mm; comprimento de, no mínimo, 4.560 mm; Altura de, no mínimo, 1.465 mm; Porta-malas com capacidade para, no mínimo, 470 litros; Capacidade do tanque de combustível de, no mínimo, 42 litros. Película com proteção solar nos vidros laterais e traseiro de acordo com as normas vigentes; Painel de instrumentos digital, hodômetro, marcador de combustível e demais; Computador de bordo; as 3 primeiras revisões não deverão ter custos e deverão contemplar a troca de óleo e filtro de óleo do motor, filtro de combustível e filtro de ar condicionado, bujão do cârter e alinhamento de rodas. Jogo de tapetes borracha, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor. Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação, devendo vir acompanhado do certificado de garantia e do manual. Assistência técnica própria dentro de um raio de até 40 km do Município.	02	114.840,00	

1.1. Condições de Garantia, Prazo de Entrega e Obrigações do Fornecedor

- Os veículos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 1 (um) ano, coberta contra defeitos de fabricação, e com assistência técnica autorizada no município ou em região próxima (máximo de 40 km), conforme as condições do fabricante.
- O prazo máximo para a entrega dos veículos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, com a devida documentação regularizada e os veículos entregues em perfeitas condições de uso.
- O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição e a realização de manutenções corretivas e preventivas durante o período da garantia, conforme as recomendações do fabricante.
- Os veículos deverão atender às normas e exigências de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, como Denatran e Inmetro, garantindo o adequado desempenho e confiabilidade no transporte das equipes de saúde.
- O fornecedor deverá entregar os veículos documentados, licenciados e com todos os registros necessários, conforme a legislação vigente, para que possam ser imediatamente utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, que se encontra anexo a este processo. O estudo justifica a necessidade da aquisição dos veículos, apresentando a análise técnica, econômica e de viabilidade, bem como a descrição detalhada do objeto, requisitos e condições da contratação.

Além disso, a contratação está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria e melhorar a qualidade do serviço público prestado à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de dois veículos de passeio, novos (zero quilômetro), com capacidade mínima para cinco ocupantes cada, destinados ao transporte das equipes de saúde no âmbito das ações da Secretaria Municipal da Saúde.

A compra está em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.963, de 12 de dezembro de 2024, que autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados ao fortalecimento da infraestrutura dos estabelecimentos de saúde.

A medida visa suprir deficiências da atual frota, garantindo melhores condições de deslocamento das equipes, aumento da eficiência dos serviços e continuidade das ações assistenciais, preventivas e de promoção à saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos se enquadram na categoria de bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva no edital, com base em especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da referida Lei.

Para participar do certame, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme previsto no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 a 66 da mesma Lei.

O edital estabelecerá de forma clara os requisitos técnicos mínimos dos veículos, bem como os critérios de aceitação do objeto, prazos de entrega, condições de garantia e demais obrigações do fornecedor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos veículos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Veranópolis, situada à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Bairro Centro, no município de Veranópolis, RS.

Os veículos deverão ser transportados em caminhão prancha, garantindo que não sejam danificados durante o transporte e descarga no local de entrega.

A Secretaria Municipal da Saúde realizará a inspeção dos veículos no momento da entrega, verificando se os mesmos atendem às especificações mínimas previstas no Termo de Referência e não apresentem danos. Caso os veículos não atendam aos critérios de qualidade ou apresentem defeitos, poderão ser rejeitados, sendo o fornecedor responsável pela substituição ou correção dos mesmos.

O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos veículos, sem limite de quilometragem. Durante esse período, o fornecedor deverá garantir a assistência técnica e a substituição de peças que apresentem defeito de fabricação.

O vencedor da licitação deverá indicar, na proposta, a empresa responsável pelos serviços de assistência técnica, garantindo que a mesma esteja localizada no estado do Rio Grande do Sul, a uma distância não superior a 40 km do município de Veranópolis. A localização poderá ser confirmada por consulta à rede mundial de computadores (internet). Justifica-se essa exigência visando menor custo com deslocamento exclusivamente para manutenção, quando necessária. Além de diminuir o tempo de indisponibilidade do veículo, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços prestados aos pacientes.

O fornecedor será responsável por qualquer dano ocasionado aos veículos durante o transporte ou até o recebimento definitivo pela Secretaria Municipal da Saúde.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação", observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que "Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato", nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

-GESTOR: Évelin Kasmirski Ranghetti

-FISCAIS DE CONTRATO: titular- Ricardo Dall Agnese; suplente- Leandro Zanovello

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os itens recebidos serão avaliados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, em conjunto com a equipe do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal da Saúde.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento definitivo dos veículos contidos na ordem compra, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da nota fiscal;

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de compra, bem como a descrição completa do veículo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do item e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento definitivo do bem.

O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS" acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação exigida, conforme os artigos 62 e 66 da referida lei, que inclui regularidade fiscal, trabalhista e a comprovação de inscrição no CNPJ. O critério de julgamento será o menor preço, conforme estabelecido no Edital e nas especificações do Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se que o valor total para a aquisição seja de R\$ 229.680,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme detalhado no Item 1 - Objeto deste Termo de Referência. Ressalta-se que este valor é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, cuja documentação encontra-se anexa a este Termo. O valor médio foi calculado com base nos orçamentos obtidos durante a pesquisa.

A compra será custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar, e, caso necessário, será aplicada contrapartida municipal para a complementação do valor total.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 1581, recurso 4501, e, caso necessário complementação de valores, a mesma se dará através de contrapartida municipal, dotação 11500, iduso 40, conforme funcional programática abaixo descrita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0440 Saúde Mental
10 302 0440 2057 0000 MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL
1581 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 4501.1.1601 3110)
2058 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 40.2.2500 1002)

Veranópolis, 22 de julho de 2025.

Ricardo Dall Agnese - Coordenador do Setor de Transportes da SMS
Évelin Kasmirski Ranghetti - Secretária Municipal da Saúde
Cristiano Valduga Dal Pai - Prefeito

Fica alterada a data de abertura para 07/08/2025 às 9h.

Demais condições não mencionadas aqui, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Veranópolis, 25 de julho de 2025.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Assessor Jurídico

Cristiano Valduga Dal Pai
Prefeito



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

75F38361D0DF4D188CF548CD3A819E22

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/75F38361D0DF4D188CF548CD3A819E22>